



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 045/2022

*Que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE PAVERAMA** e a empresa **COESUL-CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA**, objetivando regular direitos, obrigações e responsabilidades.*

Que fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAVERAMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 91.693.317/0001-06, estabelecido na Rua Jacob Flach, 222, Bairro Centro, Município de Paverama/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. FABIANO MERENCE BRANDÃO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 006.925.710-86, portador da Cédula de Identidade sob nº 1083724318, expedido pela SSP/DI RS, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **COESUL-CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 87.654.547/0001-99, localizada à Avenida Fernando Ferrari, 5999, Bairro Sarandi, Município de Porto Alegre/RS, neste ato representado por Sr. ALDO MALTA DIHL, inscrito no CPF nº 052.949.830-87, portador da Cédula de Identidade nº 2006239269, residente e domiciliado Rua Caracas nº 196/801, Bairro Jardim Lindóia, Município de Porto Alegre/RS, ora denominada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente aditivo de contrato, conforme Protocolo nº 3173/2022, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, pelas disposições de Direito Público e Privado pertinentes, pelo processo Tomada de Preços nº 006/2022 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

1. Fica acrescido ao valor original do Contrato nº 045/2022, o valor de R\$ 256.986,60 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), conforme proposto no Laudo Técnico em anexo, resultado dos seguintes ajustes da planilha de orçamento:

a) Fica suprimido do valor original do Contrato a quantia de R\$ 39.887,53 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos); e

b) Fica acrescido o valor original do Contrato o custo de 296.874,13 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e treze centavos).

2. Do valor de acréscimo indicado no item 1., a quantia de R\$ 231.287,94 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) corresponde ao valor de materiais; e R\$ 25.698,66 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), são relativos ao custo de mão de obra.

3. As demais cláusulas e condições do contrato principal, permanecem inalteradas e em plena vigência para aplicação ao presente termo aditivo.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo de aditamento em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para a produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Paverama/RS, 14 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PAVERAMA
FABIANO MERENGE BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
COESUL-CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA
ALDO MALTA DIHL
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº _____._____._____-____

2. _____
CPF nº _____._____._____-____